

HELIO PEREIRA
Presidente da Câmara

VILMA COSTA AQUINO DE ASSIS
Vice-Presidente da Câmara

LUIZ ROBERTO DE BARROS AZZINI
1º Secretário da Câmara

JACINTO LOPES CABRAL
2º Secretário da Câmara

Parte inferior do formulário

Protocolo 1302679

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada ou profissional capaz de realizar os pequenos reparos na fachada do prédio da Câmara Municipal, em favor do proponente:

JAIR DE PAULA BRETAS, inscrito no CNPJ nº 42.205.490/0001-02, no valor de R\$ 900,00 (novecentos um reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 237/2024.

Água Doce do Norte/ES, aos 16 de abril de 2024.

HÉLIO PEREIRA
Presidente

Protocolo 1302998

Alfredo Chaves

Aditivo

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CODIGO IDENTIFICADOR TCE ES:
2022.005L0200001.09.0006
CONTRATO N.º: 002/2022
INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
CONTRATADO: M-HIGH INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para 12
meses
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00000
VALOR GLOBAL: R\$ 790,80
INICIO/FIM: 14/04/2024 A 14/04/2025

Protocolo 1302789

Anchieta

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
Proc. Administrativo nº 2749/2023
Contrato nº 15/2023

Fica alterada a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 15/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa ROBSON CAMPOS KUHN - ME, CNPJ 06.103.175/0001-00, onde o valor total passa a ser de R\$ 50.000,00. O valor foi alterado devido ao acréscimo de 25% do valor do contrato administrativo. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR ADITIVADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Anchieta/ES, 16 de abril de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

Protocolo 1303322

Colatina

Lei

LEI PROMULGADA Nº 7.213, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DOS GESTORES E DOS FISCÁIS DE CONTRATOS E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei aplica-se às contratações promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, supervisionar o processo licitatório, conduzir a sessão pública e realizar outras atividades necessárias para garantir o bom andamento do certame até a sua homologação;

II - Autoridade competente: agente público com autoridade para tomar decisões no âmbito do processo administrativo em questão;

III - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos designados pela Administração, seja em caráter permanente ou especial, para condução das licitações nas quais o objeto seja obra, bem ou serviço especial;

IV - Equipe de apoio: Um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo incluir terceiros contratados, cuja função é auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desenvolvimento dos processos licitatórios ou procedimentos auxiliares;

V - Gestor do contrato: pessoa designada para